



MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.048179/2021-94

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação no 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63, Rua Rui Barbosa, 1258 – Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.020-390 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE, em vista o que consta no Processo no 23111.048179/2021-94 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato no 23/2021, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) no 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 23/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/12/2025 e término em 03/12/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO 26279
PTRES 230950 FONTE DE RECURSO 1000
UGR 151064 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
PLANO INTERNO: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), novembro de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS CÉSAR DE MOURA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: